

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 88/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o disposto no Editais n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, e,

Considerando que, por meio do Edital n. 68/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA, a Administração Estadual divulgou o Cronograma de Atividades pertinente à Fase VIII: Curso de
Formação Policial, da qual participariam 260 (duzentos e sessenta) candidatos ao cargo de Agente de Polícia
Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, de modo a efeti-
var o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n. 0900577-13.2018.8.12.0001;

Considerando que os Cursos de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e de Investigadores de
Polícia Judiciária tem previsão de uma carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula sendo coordenados
e ministrados pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, estruturando-
se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, com a participação em diligências internas e externas nas uni-
dades policiais;

Considerando, que por sua própria natureza, a realização do Curso de Formação implicará aglomera-
ção de candidatos, professores, instrutores e outros servidores envolvidos direta e indiretamente nas atividades
administrativas, de capacitação e de treinamento que o integram;

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de
todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de
doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, prote-
ção e recuperação;

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional
dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal n. 10.212, de 30 de janeiro
de 2020;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre
a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as me-
didas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavi-
rus;

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou que a
COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus, é uma pandemia, uma vez que já atingiu os 5 conti-
nentes;

Considerando as disposições do item 5 da Nota Informativa n. 01/2020, publicada no dia 13 de março
de 2020 pelo Centro de Operações de Emergência, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso
do Sul;

Considerando o disposto no Art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020,
que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de
Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19; e,

Considerando que a pandemia ora vivenciada caracteriza-se como caso fortuito e de força maior,

1. Ratifica-se, a contar de 14 de março de 2020, a suspensão da realização da Fase VIII: Curso de
Formação Policial, pertinente ao Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, desti-
nado ao provimento ao cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de
Investigador de Polícia Judiciária.

2. Ficam suspensos, a contar de 4 de março de 2020, todos os efeitos administrativos decorrentes das matrículas dos candidatos no Curso de Formação Policial.

3. A suspensão da realização do Curso de Formação Policial e a suspensão dos efeitos administrativos decorrentes das matrículas dos candidatos na mencionada Fase, perdurarão enquanto estiver vigente a situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada por meio do Decreto Estadual n. 15.396, de 19 de março de 2020, ou até a edição de ato em sentido contrário.

4. As novas datas de realização do Curso de Formação Policial, serão divulgadas por meio de Edital próprio, publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das aulas, o qual fixará todos os procedimentos a serem observados pelos candidatos convocados para esta fase, observado o disposto no item 3 deste Edital.

5. Os cumprimentos de eventuais ações judiciais que acarretem a matrícula de candidatos no Curso de Formação Policial serão realizados oportunamente, de modo a se evitar a exposição dos mesmos e dos servidores públicos envolvidos ao perigo de contágio da COVID-19. Nesse caso, as datas serão definidas por meio de editais próprios, publicados de modo a oportunizar que o início da frequência no curso dos candidatos por eles convocados ocorra, se possível, juntamente com os demais candidatos já matriculados em datas anteriores à suspensão do Curso, observado o disposto nos itens 3 e 4 deste Edital.

6. Os casos omissos, as situações específicas não previstas neste Edital ou nas normas e regulamentos pertinentes às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como as dúvidas decorrentes de sua interpretação, serão solucionadas pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, conjuntamente com a Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul e a Procuradoria-Geral do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL n. 9/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 – SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 16 de outubro de 2019, tornam público, para conhecimento dos interessados, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019, em mais 1 (uma) vaga, para a função de Médico-Legista Temporário, na Unidade Regional de Jardim, a qual será provida por candidato habilitado, obedecida a ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

EDITAL n. 10/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2019 – SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 16 de outubro de 2019, e n. 9/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 17 de abril de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato especificado no Anexo Único deste Edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019, para realizar a apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, observando-se que:

1. A contratação será realizada exclusivamente no dia 27 de abril de 2020, às 8 horas, na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, localizada na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031-902, Campo Grande - MS (Telefone: 67 3318-6700), devendo o candidato comparecer na data e horário especificado, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos respectivos originais, para conferência:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em nível de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Histórico Escolar do Curso Superior em nível de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) Comprovante de regularidade expedido pelo Conselho Regional de Medicina;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Carteira Nacional de Habilitação para dirigir veículos, no mínimo, na categoria "B" (valendo, para tanto, a provisória);
- h) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- l) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

1.1. O candidato deverá, ainda, apresentar no ato da contratação somente os originais dos seguintes documentos:

- a) Certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio individual;
- c) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, bem como inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual.

3. O candidato deverá comparecerem no local, data e horário marcado neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o mesmo.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2020 - SAD/SEJUSP/CGP-ML
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO-LEGISTA TEMPORÁRIO

URPI	NOME CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Jardim	Marcel Rizeti Barbosa	013.535.771-39	3º